



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 88/2021

OFÍCIO DIVERSO - PL 20/2021

Assis, 10 de março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMLI
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha documento relativo ao Projeto de Lei nº 12/2021 do Poder Executivo e nº 20/2021 do Poder Legislativo.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos encaminhar em anexo a Resolução nº 374, de 09 de março de 2021, do Conselho Municipal de Saúde, a fim de subsidiar a análise do Projeto de Lei nº 12/2021, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 47.293,10 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e dez centavos), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade, reafirmamos à Vossa Excelência, aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 374, DE 09/03/2021.

Dispõe sobre dotação orçamentária no Grupo de Atenção Básica – Implementação do Programa de Saúde da Família – 10.301.0079.2051.0000 – elemento 44905100 (Obras e instalações) R\$ 47.293,10 – Para adequação do espaço social já existente para o funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF Colinas.

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

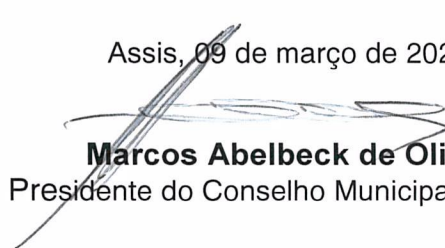
Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária on line deste Conselho realizada em 09/03/2021;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a dotação orçamentária no Grupo de Atenção Básica – Implementação do Programa de Saúde da Família – 10.301.0079.2051.0000 – elemento 44905100 (Obras e instalações) R\$ 47.293,10 – Para adequação do espaço social já existente para o funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF Colinas.

Assis, 09 de março de 2021.


Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



